



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



LEI N° 1024 /97, DE 24 DE ABRIL DE 1997

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS AFINS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na execução dos programas voltados para o desenvolvimento turístico, junto às autoridades governamentais e entidades não governamentais, cabendo-lhe especificamente :

I - Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados ao Turismo do Município;

II - Promover, conjuntamente com a população a elaboração de projetos;

III - Sugerir medidas aos Poderes Executivos e Legislativo quando da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamento Anual, visando :

- a) - as metas à serem alcançadas;
- b) - aplicação dos recursos previstos na legislação nacional e estadual;
- c) - o enquadramento das dotações orçamentárias especificamente ao Turismo.

IV - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual, federal e com outras órgãos da administração pública ou privada, afim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria do setor turístico;

V - Fixar critérios na realização de campanhas educacionais sobre o turismo;

VI - Levantar dados estatísticos sobre o potencial turístico do Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição;

Representando o Governo :

- . Secretaria Municipal de Agricultura e Meio - Ambiente;
- . Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social ;
- . Secretaria Municipal da Saúde;
- . Secretaria Municipal da Educação;